



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Carrinho de Rolimã, celebrado em 25 de maio, bem como reconhecer oficialmente a Corrida de Rolimã como prática esportiva, cultural e de lazer em Contagem, estabelecendo parâmetros de segurança para sua realização organizada.

O carrinho de rolimã é uma das mais tradicionais brincadeiras do Brasil, especialmente em Minas Gerais. Fabricado artesanalmente, geralmente com madeira e rolamentos reaproveitados, tornou-se um símbolo da criatividade popular e um patrimônio cultural imaterial da infância brasileira. Para muitos cidadãos de Contagem, brincar de carrinho de rolimã foi mais do que um simples passatempo: representou a vivência comunitária nas ruas e ladeiras, a cooperação entre amigos, o aprendizado prático de construção e a vivência saudável da infância ao ar livre.

Além do aspecto lúdico e cultural, a Corrida de Carrinho de Rolimã evoluiu e hoje é considerada um esporte recreativo e competitivo, com eventos organizados em diversas cidades do país, atraindo público expressivo e fomentando o turismo local. Sua prática promove valores esportivos como disciplina, companheirismo, superação e respeito às regras, além de estimular hábitos de vida ativa e saudável.

O reconhecimento formal dessa atividade em Contagem possui ainda dimensões educativas e sociais. A confecção dos carrinhos estimula a criatividade, a sustentabilidade e o reaproveitamento de materiais, podendo inclusive ser trabalhada em escolas como prática pedagógica interdisciplinar. A corrida organizada, por sua vez, promove a integração entre gerações, pois é praticada por crianças, jovens e adultos, mantendo viva uma tradição que fortalece o senso de pertencimento e identidade cultural.

A realização de eventos de corrida de rolimã pode movimentar setores como o comércio, o turismo e os serviços locais, especialmente quando associados a festivais culturais e feiras comunitárias. Dessa forma, trata-se de um incentivo à economia criativa e colaborativa, com potencial para gerar renda e valorizar a cidade como polo de cultura e lazer.

Entretanto, é indispensável que sua prática seja acompanhada de normas de segurança, como prevê este Projeto de Lei. O uso de equipamentos de proteção, a organização autorizada pelos órgãos competentes e a presença de aparato de socorro são condições essenciais para transformar a Corrida de Rolimã em uma prática segura e responsável, evitando acidentes e garantindo o bem-estar dos praticantes e da comunidade.



vereador
DENILSON
DA JUC
Quando a gente ama, a gente cuida.

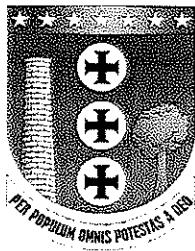
GABINETE DENILSON DA JUC

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170

Gabinete 16 - 2º andar ☎ 31.3359-8740 | 98501-2414

✉ denilsondajuc@cmc.mg.gov.br

👤 @denilsondajucoficial 🌐 /denilsondajucoficial



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

No aspecto jurídico, a proposição encontra fundamento no art. 30, incisos I e IX, da Constituição Federal, que asseguram aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para promover a proteção e valorização das manifestações culturais, esportivas e recreativas. O reconhecimento da Corrida de Rolimã como prática esportiva e cultural em Contagem está, portanto, em plena conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro.

Por tudo isso, este Projeto de Lei transcende a simples criação de uma data comemorativa. Ele representa uma política pública de valorização cultural, estímulo ao esporte, promoção da segurança e incentivo à integração social, preservando tradições do passado, mas também projetando novos horizontes para o futuro da cidade.

Assim, a aprovação desta proposição significará o reconhecimento oficial de uma atividade que é, ao mesmo tempo, patrimônio cultural, esporte popular, prática educativa, motor econômico e instrumento de inclusão social, significando a memória de Contagem e garantindo às futuras gerações o direito de manter viva essa tradição.

Diante da relevância histórica, social e cultural do tema, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Ver. José Custódio, 29 de agosto de 2025.

Vereador Denilson da JUC



GABINETE DENILSON DA JUC

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170
Gabinete 16 - 2º andar ☎ 31.3359-8740 | 98501-2414

✉️ denilsondajuc@cmc.mg.gov.br
👤 @denilsondajucoficial 🌐 /denilsondajucoficial